



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI N.º 109/2025

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Cressiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atendimento à seguinte dotação orçamentária:

06.02.12.361.0033.2.057 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 150.000,00

Art. 2º - Servirá de fonte de recurso para cobertura das despesas do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária:

06.02.12.365.0033.1.169 – ADEQUAÇÕES E REFORMAS ESCOLA MADRE PAULINA - MDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 150.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 dias do mês de abril de 2.025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 109/2025

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para custear as despesas com a implantação de programa de reciclagem que tem por objetivo desenvolver projetos educacionais ligados a área de sustentabilidade e educação ambiental, onde se visa conscientizar e estimular a reciclagem e separação correta do lixo, destinação do lixo, fornecendo o Ciclo Completo da Cadeia da Reciclagem.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal - RS, 16 de abril de 2.025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

6DP**GOX****MJ8****E28**